



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Decreto nº 671 de abril de 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos
- **Decreto nº 672 de abril de 2021** - Dispõe Sobre a Alteração de Feriado no âmbito do município de Jucuruçu.
- **Portaria nº 244 de abril de 2021**- Institui Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 671 DE 14/04/2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS”.

O Prefeito Municipal Arivaldo de Almeida Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 110, XXV e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

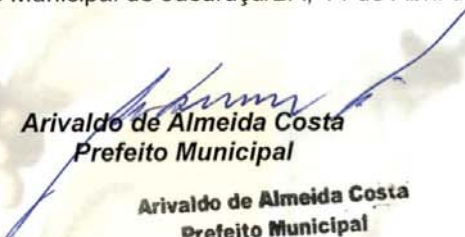
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Mateus de Oliveira Souza**, RG: 0822808005 SSP/BA e CPF: 316.745.538-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, com vencimento previsto em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucuruçu/BA, 14 de Abril de 2021.


Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal

Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 672 DE 19 DE ABRIL DE 2021

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FERIADO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUÇU".**

O Prefeito Municipal Arivaldo de Almeida Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 110, XXV e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

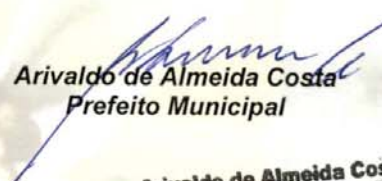
Art. 1º – Fica determinado, no âmbito do Município de Jucuruçu, a alteração de feriado no mês de abril do ano corrente da seguinte forma:

I – Feriado de 21 de abril de 2021(Tiradentes), alterado para o dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucuruçu/BA, 19 de abril de 2021.


Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal

Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 244 DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Institui Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Jucuruçu-BA**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 4 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo:

Coordenador do PDDE Interativo- Nome: Luciano Ferreira de Sousa- **CPF:** 044.437.115-03

Formação pela Escola- Nome: Sinária Silva da Rocha- **CPF:** 938.059.935-87

Programa Nacional de Alimentação- Nome: Mariane Batista Silva- **CPF:** 089.683.176-07

Coordenador do ensino Fundamental I- Nome: Charles Alves da Silva- **CPF:** 004.872.515-39



§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada na medida em que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 4 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;




- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jucuruçu/BA, 16 de abril de 2021.


Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal

Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal